



PI - FULANº	341
PROCESSO	202007002
MODALIDADE	PE
DESTO:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 30.728.420/0001-50**  
**Rua Cônego Nestor S/N – Centro – São Bernardo/MA**

**CONTRATO NR. 20200723002**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202007002-CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2020.**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA: V. E. ROCHA FERREIRA VW COMÉRCIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 30.728.420/0001-50 Rua Cônego Nestor S/N – Centro – São Bernardo, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Secretário e Gestor do Fundo Municipal de De Educação o Srº FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, brasileiro, divorciado, portador do RG: 572348 SSP/PI e CPF nº 182.609.183-15, Residente e domiciliado na cidade de São Bernardo/MA, doravante denominada simplesmente, e a empresa: V. E. ROCHA FERREIRA VW COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº. 33.809.045/0001-60, sediada na Rua das Tulipas - 335 - Sala 01 - Jóquei - Teresina/PI, neste ato representada pelo Senhor: Rafael Ribeiro Coelho Guimarães Petit portador do RG2202338 SSP/PI , CPF: 010.996.003-32, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem pôr objeto Contratação de empresa para fornecimento de EPIS de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Bernardo/MA, essa aquisição é de suma importância, visto que a proteção dos profissionais da EDUCAÇÃO, alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de Valor Valor Total: 68.980,00 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta reais).



PM - FOLHA Nº 242  
PROCESSO 202007002  
MODALIDADE PE  
COSTO: 8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 30.728.420/0001-50**  
**Rua Cônego Nestor S/N – Centro – São Bernardo/MA**

<b>LOTE II: SANEANTES E INSUMOS</b>				
<b>PRODUTOS</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
ALCOOL LIQUIDO 70% DE 01 LITRO	FRASCO	400	11,85	4.740,00
ALCOOL LIQUIDO 70% 300ML	FRASCO	200	4,90	980,00
ALCOOL LIQUIDO 70% 500ML	FRASCO	500	10,00	5.000,00
ALCOOL LIQUIDO 70% DE 05 LITROS	GALÃO	120	84,80	10.176,00
MASCARA N95 CX COM 5 UNIDADES	CAIXA	80	88,80	7.104,00
PROTETOR FACIAL INTERMEDIARIO	UND	700	22,00	15.400,00
PROTETOR FACIAL COM SUSPENÇÃO	UND	400	50,00	20.000,00
TOTEM COM DISPENSA ALCOOL EM GEL COM PEDAL	UND	8	585,00	4.680,00
TAPETE SANITAZNATE HIGIENICO	UND	10	90,00	900,00
				68.980,00

**Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

FUNDEB -40 - RECURSO FEDERAL - COVID
02PODER EXECUTIVO
15FUNDO DE MANUT. DES. DO ENSINO - FUNDEB FUNDO DE MANUT. DES. DO ENSINO - FUNDEB
12.361.0832.2197.0000 MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUND. 40%
3.3.90.30.00 Material De Consumo.

**Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades verificadas.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**